



Rua Miguel de Frias, n.º 123 – Parte Icaraí
Niterói – RJ
CEP: 24.220-001
Tel.: (21) 2109-1661
<https://somosfec.org.br/> | fundacao@somosfec.org.br
CNPJ: 03.438.229/0001-09

OFÍCIO CIRCULAR GAPRO/NUCEV/FEC 01/2023

Niterói, 16 de janeiro de 2023.

Ao(à) Senhor(a) Coordenador(a) de Projeto FEC

Ilmo. Professor / Ilma. Professora,

Vimos, pelo presente, levar a vosso conhecimento o novo procedimento para disponibilização e utilização de verba de suprimentos no âmbito de projetos gerenciados pela Fundação, nos termos das legislações vigentes e orientações dos órgãos de controle.

A verba de suprimentos destina-se ao pagamento eventual de despesas de projetos com caráter extraordinário ou urgente, valor módico, pronto pagamento, com utilização iminente ou imediata, que não possam subordinar-se ao processo formal de compras da Fundação. A utilização da verba de suprimentos deverá ser destinada à compra de material de consumo em pequena quantidade e à realização de pequenos serviços por pessoa jurídica desde que previstos no plano de trabalho, sendo vedada sua utilização para aquisição de equipamento e material permanente, bem como para pagamento de serviços prestados por pessoa física.

1. Para sua liberação, é necessária a adoção dos seguintes procedimentos:

- O(a) Coordenador(a) encaminhará à Fundação a solicitação de Verba de Suprimentos, com a indicação do favorecido que irá receber a verba e a justificativa para a solicitação. Na justificativa deverá informar o elemento de despesa correspondente para alocação dos comprovantes quando da prestação de contas da verba de suprimentos, observando a disponibilidade financeira do projeto e o valor apoiado no Plano de Trabalho.
- A verba de suprimentos só será liberada para o coordenador ou o subcoordenador do projeto solicitante.
- O valor máximo para solicitação será de R\$2.000,00 (dois mil reais). Se aprovado pela FEC, o valor será disponibilizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrada e protocolo na FEC.
- A concessão da verba de suprimentos deverá ter anuência do agente financiador.

2. O valor liberado deverá ser utilizado em até 30 dias corridos, após o qual o (a) coordenador(a) terá o prazo de 15 dias para apresentar a prestação de contas da verba de suprimentos, conforme orientações abaixo:

O(a) Coordenador(a) deverá anexar os documentos comprobatórios das despesas na Prestação de Contas da Verba de Suprimento, no Formulário FEC 021, que deverá atender às seguintes exigências:

- Apresentar (notas ou cupons fiscais) de despesas válidas e legíveis em nome da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF (CNPJ 03.438.229/0001-09), nas datas relativas ao período de vigência da verba de suprimento concedida, não podendo ser anterior à liberação e nem posterior aos 30 dias de vigência;
- Os documentos deverão ser atestados pela pessoa diretamente responsável pelas despesas realizadas e visados pelo(a) Coordenador(a), contendo data e identificação legível;
- Os valores não utilizados deverão ser restituídos à conta corrente do projeto;
- As despesas realizadas com a verba de suprimentos deverão ser pagas em espécie ou cartão de débito, e não serão aceitas despesas pagas com cartão de crédito, refeição e alimentação;
- Na prestação de contas da verba de suprimentos serão glosadas as despesas que não tiverem a documentação adequada ou em desconformidade com as orientações descritas neste Ofício, e os valores glosados deverão ser devolvidos à FEC por meio de depósito na conta corrente do projeto;
- Não serão permitidas contratações de serviço autônomo, despesas com bebidas alcoólicas, aquisição de equipamentos permanentes, serviço de pessoa jurídica que não atendam aos requisitos desse documento e despesas com alimentação decorrentes de reunião de trabalho, no local do trabalho ou em restaurantes;
- Cada projeto poderá solicitar uma verba de suprimento por vez, podendo ser autorizada uma nova verba de suprimentos depois da prestação de contas e aprovação da verba anterior.

Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente